

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 21/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo
Campinas/SP – CEP: 13082-755
CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

End: Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, 366, FRENTE
Jardim Nova Terra (Nova Veneza, Sumaré – SP)
CEP: 13.179-062
CNPJ: 49.419.122/0001-06
Preposto: MATHEUS Telephone: (19) 99223-5773

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 009-33/23**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

Itens	Código Bec	Descrição dos itens	Lote 1			Empresa	
			UF	Unid.	Quantidade	CNPJ	MASPEL
1	6221530	Gel para plantio condicionador de solo (hidrogel). Polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água; aspecto de micro-cristais brancos; Natureza física: farelado.	581	Kg	21	49.419.122/0001-06	
						Valor Unit.	Valor Total
						R\$ 90,00	R\$ 1.890,00
						Total	R\$ 1.890,00

Itens	Código Bec	Descrição dos itens	Lote 2			Empresa	
			UF	Unid.	Quantidade	CNPJ	MASPEL
1	4472160	Inseticida; Com Elemento Ativo Abamectina (vertimec Ou Similar); Na Composição de 18 G/l, Formulação: Concentrado Emulsionável (EC)	28	L	1	49.419.122/0001-06	
						Valor Unit.	Valor Total
						R\$ 210,00	R\$ 210,00

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2	6177727	Formicida; Isca Granulada Contendo Sulfluramida+fipronil; Composto Por Sulfluramida 0,003% e Fipronil 0,010%; Indicada para o Controle de Formigas Cortadeiras	405	Kg	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
						Total	R\$ 280,00

Itens	Código Bec	Lote 3 Descrição dos itens	Empresa			MASPEL	
			UF	Unid.	Quantidade (unidade)	Valor Unit.	Valor Total
1	5114950	Balança; Tipo Eletrônica Digital, de Bancada, Homologada Pelo Inmetro; Visor Em Cristal Líquido; Com Capacidade para 10Kg, Resolução de 1 Grama; Medindo Diâmetro do Prato 14 Cm, Peso Máximo Da Balança 360 Gramas; Funciona Com 2 Pilhas Aa, Inclusas; Utilizada para Pesagem Em Geral, Garantia Mínima de 12 Meses.	1	.	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
2	4611357	Regador; Em Polietileno de Alta Densidade, Com Bico Removível; para Irrigação de Plantas; Capacidade para 10 Litros; Altura 34,5 Cm, Comprimento Com Bico 63 Cm, Comprimento Base 24 Cm.	1	.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
3	3070034	Balde; Em Polipropileno; Com Capacidade para 100 Litros; Com Tampa Lisa de Encaixe; Alças Na Lateral; Medindo Altura 70 Cm / Diâmetro 52 Cm. Na Cor Cinza Claro	1	.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
4	6175821	Caixa Plástica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo 48,5 Altura x 56,0 Largura x 89,0 Comprimento; Capacidade de 180 Litros; Cor Preta; Com Tampa; No Formato	1	.	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00

(Handwritten signatures and initials)

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

		Retangular;				
5	5315760	Caixa Organizadora; Em Polipropileno (pp); Medindo Mínimo (49 x 33 x 28)cm (c x l x A); Com Tampa Fechada Por Travas Coloridas; Na Cor para Caixa e Tampa Cristal Translúcida; Capacidade para 30 Litros;	1	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00

VALOR TOTAL DOS 3 LOTES	R\$ 4.330,00
--------------------------------	--------------

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para a produção de mudas nativas no Viveiro da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e serem utilizados em atividades de campo da ARIE Mata de Santa Genebra.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;

2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 4.330,00 (quatro mil, trezentos e trinta reais)**

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

5. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de três (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

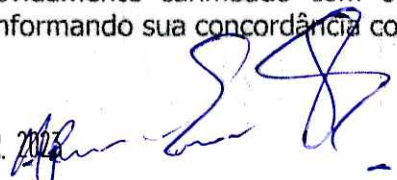
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

28 MAR. 2008



APARECIDO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:



MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADA



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para a produção de mudas nativas no Viveiro da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e serem utilizados em atividades de campo da ARIE Mata de Santa Genebra, conforme especificações e condições abaixo.

2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações constantes nos lotes abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Código BEC	UF	Quantidade
1	Gel para plantio condicionador de solo (hidrogel). Polímero super-absorvente com alta capacidade de retenção de água; aspecto de micro-cristais brancos; Natureza física: farelado.	6221530	581	21Kg

LOTE 2

Item	Descrição	Código BEC	UF	Quantidade
1	Inseticida; Com Elemento Ativo Abamectina (vertimec Ou Similar); Na Composição de 18 G/l, Formulação: Concentrado Emulsionável (EC)	4472160	28	1L
2	Formicida; Isca Granulada Contendo Sulfluramida+fipronil; Composto Por Sulfluramida 0,003% e Fipronil 0,010%; Indicada para o Controle de Formigas Cortadeiras;	6177727	405	2kg

LOTE 3

Item	Descrição	Código BEC	UF	Quantidade
1	Balança; Tipo Eletrônica Digital, de Bancada, Homologada Pelo Inmetro; Visor Em Cristal Líquido; Com Capacidade para 10Kg, Resolução de 1 Grama; Medindo Diâmetro do	5114950	1	1 unidade

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

	Prato 14 Cm, Peso Máximo Da Balança 360 Gramas; Funciona Com 2 Pilhas Aa, Inclusas; Utilizada para Pesagem Em Geral, Garantia Mínima de 12 Meses.			
2	Regador; Em Polietileno de Alta Densidade, Com Bico Removível; para Irrigação de Plantas; Capacidade para 10 Litros; Altura 34,5 Cm, Comprimento Com Bico 63 Cm, Comprimento Base 24 Cm.	4611357	1	2 unidades
3	Balde; Em Polipropileno; Com Capacidade para 100 Litros; Com Tampa Lisa de Encaixe; Alças Na Lateral; Medindo Altura 70 Cm / Diâmetro 52 Cm. Na Cor Cinza Claro	3070034	1	4 unidades
4	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo 48,5 Altura x 56,0 Largura x 89,0 Comprimento; Capacidade de 180 Litros; Cor Preta; Com Tampa; No Formato Retangular;	6175821	1	2 unidades
5	Caixa Organizadora; Em Polipropileno (pp); Medindo Mínimo (49 x 33 x 28)cm (c x l x A); Com Tampa Fechada Por Travas Coloridas; Na Cor para Caixa e Tampa Cristal Translúcida; Capacidade para 30 Litros;	5315760	1	8 unidades

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de três (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;

5.2. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade nos materiais solicitados a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 7 dias úteis para efetuar a troca.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

5.3. Entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;

5.4. Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.6. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 61401-Fundação José Pedro de Oliveira

Programa: Desenvolvimento da Fundação José Pedro de Oliveira

Ação: Manejo e Proteção – Conservação da ARIE Mata de Santa Genebra - 18.541.3026.1240

Elemento econômico: Material de Consumo 339030

7. DOS PAGAMENTOS:

1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.
2. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos desta contratação.



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MASPÊL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 21/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos para a produção de mudas nativas no Viveiro da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e serem utilizados em atividades de campo da ARIE Mata de Santa Genebra.

Conforme Compra Direta, Protocolo 009-33/23, serve o presente para formalizar o Termo de Ciência e Notificação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 MAR. 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: NIHIL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: Aparecido Souza Santos

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: José Pedro de Oliveira Souza

PELA CONTRATADA:

Nome: Mathus Rabelo Coura

Cargo: Proprietária

CPF: 477.339.788-93

Assinatura: Mathus Rabelo Coura

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: Aparecido Souza Santos

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Laís Santos Assis

Cargo: Bióloga

CPF: 345.617.688-07

Assinatura: Laís Santos Assis

Assinado na Original

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Sabrina Kelly Batista Martins

Cargo: Diretora

CPF: 324.043.008-81

Assinatura: Sabrina Kelly Batista Martins

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Diretor

CPF: 137.621.478-41

Assinatura: _____

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: _____

Nome: Cristina Mayumi Arai

Cargo: Contadora

CPF: 143.480.118-77

Assinatura: _____

Nome: André Juliano Zacardi

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 154.957.348-90

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)